



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 005/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ/MF nº 02.931.604/0001-87, situada à 4ª Avenida, Quadra 440, CAB, Salvador-Ba, neste ato representada pelo seu titular, **Dr. Marcus Benício Foltz Cavalcanti**,

[REDACTED], devidamente autorizado pelo Decreto simples publicado no DOE de 29 e 30 de março de 2014, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 1404142491/0001-66, situado na 5ª Avenida, Quadra 750, 1º andar s/118, Centro Administrativo da Bahia-CAB, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu titular **Dr. Frederico Wellington Silveira Soares**, [REDACTED]

[REDACTED] devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 01 de outubro de 2015, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao **Convênio n.º 005/2016**, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01 de março de 2005, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste instrumento, com fundamento no art. 131, § 3º, da Lei Estadual 9.433/2005, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 005/2016, tendo o objeto o presente termo aditivo, nas mesmas condições e preços ofertados para a prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, vigendo de 26 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 24 de agosto de 2018.

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente Ministério Público
do Estado da Bahia

Testemunhas

Testemunhas

MILENA DE CARVALHO D. CORTES
Nome:



EUNICE GONÇALVES LEÃO
Nome:



PORTARIA Nº 250/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as servidoras Crystiane Regina Silva dos Santos, matrícula 352.096, e Aline Gonçalves de Araújo, matrícula 353.008, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 154/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado na Promotoria de Justiça de Mutuípe.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 252/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Fábio Fernandes Santana, matrícula 353.000, e Thalita Mara Amaral Cabral, matrícula 353.610, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 153/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado na Promotoria de Justiça de Poções.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de agosto de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 255/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Graziela Souza de Freitas, matrícula 353.400, e Manoel Souza das Neves, matrícula 352.420, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 156/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Nazaré.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de agosto de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.21007/2018.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna - FTC, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia - IMES, CNPJ nº 04.670.333/0003-40.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna - FTC, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2016-SEINFRA.

Processo: 003.0.22415/2018.

Parecer jurídico: 690/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 02.931.604/0001-87.

Objeto do convênio: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2016 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/08/2018 até 25/08/2020.